RECEBIDO
SAÍDO

Representação do Brasil junto
da Organização das Nações Unidas.

Nº 5

O mês de fevereiro no
Conselho de Segurança.

602.(04)

A. N. E. DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
22 MAR 1946
Nº 4307

DPo

A Representação do Brasil junto da Organização das Nações Unidas tem a honra de remeter ao Ministério das Relações Exteriores o incluso relatório relativo às atividades do Conselho de Segurança durante o mês de Fevereiro.

Londres, em 3 de março de 1946.

Del. Bras. N.U./5/1946/Anexo único.

O CONSELHO DE SEGURANÇA NO MES DE FEVEREIRO DE 1946.

Henrique R. Valle,
Segundo Secretário de Embaixada.

O mês de fevereiro abriu-se para o Conselho de Segurança com o exame da mais delicada das quatro questões com que êle teve de defrontar-se durante os trinta dias em que funcionou na capital do Império britânico: a denúncia soviética contra a ação - e mesmo a presença - de tropas britânicas na Grécia.

2. A questão grega se liga, evidentemente, à chamada política das zonas de influência. Com o resto dos balcães virtualmente dominado pela U.R.S.S., a Grécia é, na península, o último reduto, ou pelo menos a última esperança, de influência britânica. Daí haver o atual Govêrno trabalhista patrocinado, defendido e continuado, com relação à Grécia, a política seguida pelo govêrno anterior, que, embora de coalição, era dominado, em suas linha gerais, pela mentalidade conservadora. É que a mesma situação geográfica da Grécia faz dêsse país um ponto de capital interesse para o Govêrno de Sua Majestade, qualquer que seja a sua côr. Nada elucida melhor certos aspectos da política européia do que o cuidadoso estudo do próprio mapa da Europa.

3. Verdade é que, a despeito da franqueza com que se tratou o assunto, êsses pontos não vieram à baila senão em insinuações e reticências. As acusações do Senhor Vyshinsky, por exemplo, visavam apenas demonstrar que a presença de tropas britânicas na Grécia punham em perigo a paz e a segurança internacionais, por isso que, refletindo, provavelmente, as simpatias da política britânica, tais tropas favoreciam a eclosão de distúrbios internos, provocados - dizia êle - pela reação realista das direitas e dirigidos contra os elementos "verdadeiramente democráticos do país", isto é, os adeptos do E.A.M., movimento

movimento revolucionário largamente influenciado pelo Partido Comunista. Em apôio da sua argumentação, o Vice-comissário soviético citou artigos de jornal, comunicados telegráficos e outras fontes semelhantes e nem sempre imparciais, acabando, como num golpe teatral, por ir buscar diretamente aos anais do Parlamento as críticas severas feitas à ação britânica na Grécia por um membro trabalhista, o Senhor Cocks.

4. À casuística do Senhor Vyshinsky, de renome universal desde os expurgos soviéticos de 36/37, opôs o Senhor Bevin uma tenacidade habilíssima, de velho leão político. Acusado, como responsável que é pela condúção da política externa do Reino Unido, de estar perturbando a paz e a segurança internacionais, principiou o Secretário de Estado por exigir do Conselho uma resposta direta a tal acusação. E a-pesar-dos esforços do representante russo e de não ter podido o Conselho, diante da ameaça de um veto soviético, adotar uma resolução formal sôbre o caso, a verdade é que o Senhor Bevin saiu vitorioso do debate, porquanto oito dos nove outros membros - a Polônia inclusive - declararam sem ambages o infundado da alegação. Só o México emudeceu.

5. Tambem o caso da Indonésia, apresentado pela Ucrânia, era tido como uma investida soviética contra o Reino Unido. Mas aí o interesse era mais neerlandês que britânico e o Senhor Bevin fez questão de apontar, de princípio, que o movimento nacionalista em Java era matéria doméstica dos Paises-Baixos. Isso não impediu, entretanto, que as duas questões - a ação das tropas britânicas em Java e o movimento indonesiano de libertação - aparecessem nos debates sempre estreitamente ligados.

6. Seguindo o exemplo ilustre do Senhor Vyshinsky, o representante ucraniano muniu-se à farta de recortes de jornal e comunicados telegráficos. Falou da primeira vez em russo, "dada a gravidade do assunto e o meu deficiente francês." Mas

Mas como lhe faltasse a vivacidade bacharelícia do Senhor Vyshinsky e as traduções pesassem mais, portanto, do que no caso do Vice-comissário, o Senhor Manuylsky acabou por suplementar o seu arrazoado em francês mesmo, embora, àquela altura, nem a situação se tivesse tornado menos grave nem o seu francês mais eficiente.

7. Foi fraca, muito fraca mesmo, a apresentação do caso indonesiano pelo representante da Ucrânia. Não lhe faltou porem - é certo - o pressuroso auxílio do Senhor Vyshinsky, que falava no assunto com maior autoridade - a autoridade soviética. Tratou êle de recorrer ao Capítulo XI da Carta para argumentar em favor da ingerência do Conselho na questão da independência da Indonésia. Citou com ênfase, e não sem malícia, o direito dos povos de disporem de sí mesmos, preconizado pelo parágrafo 2º do artigo I. Arvorou-se, então, daí por diante (e principalmente mais tarde no caso da Síria e do Líbano) em defensor dos indefesos. Mas foi tudo em vão. Nem lhe valeu no caso o auxílio moderado do representante egípcio, que começava a agitar-se, nem as simpatias do México.

8. Confrontado com a proposta do Senhor Manuylsky de enviar uma comissão de inquérito à Indonésia e tendo ouvido, por outro lado, as explicações fornecidas pelos Senhores Bevin e Van Kleffens sôbre a ação defensiva das tropas britânicas nos sucessos sangrentos de Java e as declarações daquele último, de que o Govêrno dos Países-Baixos estava negociando com os próceres nacionalistas e disposto a dar à Indonésia estatuto de domínio, patrocinando-lhe ainda o ingresso nas Nações Unidas - o Conselho rejeitou o alvitre do representante ucraniano e resolveu passar ao ítem seguinte da agenda, sem dar ao caso solução alguma e reconhecendo portanto, implicitamente, não ser competente para tratar do assunto. Prevendo a espécie de derrota que lhe estava reservada, o Senhor Manuylsky havia exortado o Conselho a que não adotasse a atitude cômoda de Pôncio Pilatos.

Pilatos.

9. A última das quatro questões de fundo apresentadas ao Conselho durante o seu funcionamento em Londres - o caso das tropas francesas e britânicas estacionadas na Síria e no Líbano - parecia - e era - a mais fácil de todas. Havia entretanto, na queixa sírio-libanesa, um ponto que maguava a França - o da exigência de que franceses e britânicos se retirassem simultaneamente, o que equivalia a declarar que as tropas de Sua Majestade - enviadas àqueles países por ocasião dos acontecimentos de maio último - não tinham outra missão que a de vigiar o procedimento das forças francesas. Por outro lado, os representantes da Síria e do Líbano atacavam os termos do tratado anglo-francês de dezembro de 1945, ato unilateral relativo aos territórios dos seus países, celebrado quando a Carta das Nações Unidas já havia entrado em vigôr e que lhes parecia em flagrante contradição com os dispositivos da mesma e com a condição de dois estados independentes.

10. Não podia o Senhor Vyshinsky deixar passar essa oportunidade de desforrar-se das derrotas anteriores. Colocou-se imediatamente ao lado dos dois pequenos estados e afinou a vóz pelo diapasão da do representante egípcio, Senhor Riaz, cujo interesse no assunto (et pour cause) era evidentemente grande. A verdade, porem, é que embora não houvesse divergência no seio do Consêlho quanto ao fundo da questão (todos concordavam na necessidade da retirada das tropas), os debates se prolongaram, exclusivamente por quererem o russo, o egípcio, o polonês e, em parte, o mexicano, um resolução em termos peremptórios, que iria ferir, sem maior motivo, as susceptibilidades da França. E o resultado foi que, rejeitadas uma proposta egípcia e outra mexicana, o Senhor Vyshinsky vetou o projeto de resolução elaborado pelo Senhor Stettinius e que obteve sete votos. A razão para o veto, na explicação do próprio representante soviético, foi a rejeição pelo Conselho de tres emendas por êle propostas ao texto

texto americano.

11. O veto do Senhor Vyshinsky constituiu grave erro de tática, porquanto a declaração subsequente da França e da Inglaterra, de que obedeceriam, como válida, à decisão da maioria, tornou o veto inoperante e criou um precedente histórico que póde ser de bom augúrio para as nações pequenas mas que é bastante perigoso para quem, como a União soviética, costuma estremar-se na defesa dos direitos outorgados na Carta aos cinco membros permanentes.

12. Terminada assim a questão da Síria e do Líbano, resolveu o Conselho suspender em princípio os trabalhos em Londres, para retomá-los a 21 de março, em Nova York. Marcou ainda para dia 15 do mesmo mês a reunião dos peritos encarregados de elaborar o regimento interno e solicitou, outrossim, ao próximo presidente - o representante do Brasil - que permanecesse em Londres, a fim de poder atender a qualquer emergência.

13. Da atitude do Brasil nas quatro pendências trazidas ao Conselho de Segurança está o Itamaraty amplamente informado por telegramas e ofícios que cuidaram do assunto e a orientação assumida pela representante brasileiro, de basear a formulação dos seus votos em princípios gerais caros à tradição da política exterior do país, recebeu incontinenti a aprovação do Senhor Ministro de Estado.

Londres, em 3 de março de 1946.